



19 MAR. 2026 às 13:53

Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Vereador Izaías Ramos Neto

18ª Legislatura - 2025-2028 – Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Funcionário

Página 1 de 2

GAB. 04 - INDICAÇÃO N.º 133/2026

Autor: **Vereador Izaías Ramos Neto**

Destinatário: **Jose Luiz Mendes, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES.**



O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio do órgão competente, sejam adotadas as seguintes providências:

Ementa:

Indica ao Poder Executivo Municipal a convocação de Audiência Pública para conhecimento da obra idealizada para a revitalização do Rio Dois de Setembro no centro da cidade e dá outras providências.

Indicação:

Indica-se ao Poder Executivo que, antes da contratação de empresa para o início da fase de execução das obras de revitalização do Rio Dois de Setembro, no centro da cidade, seja convocada e realizada uma Audiência Pública. Com o objetivo de garantir que a sociedade civil e os moradores do entorno conheçam o projeto idealizado, em estrito cumprimento às diretrizes de gestão democrática estabelecidas nos Artigos 2º, 43 e 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

JUSTIFICATIVA

A realização de audiências públicas não é uma mera faculdade do gestor, mas um imperativo legal estabelecido pelo Estatuto da Cidade. Os Artigos 43 e 44 da referida norma federal impõem a gestão democrática como condição para a validade de projetos de desenvolvimento urbano. Ao debater a revitalização do Rio Dois de Setembro com a população, a Prefeitura cumpre o rito de transparência e assegura que o projeto possua legitimidade jurídica, evitando futuros questionamentos judiciais ou interrupções por falta de consulta prévia aos impactados.

O Rio Dois de Setembro é um corpo hídrico central e qualquer intervenção em suas margens gera impactos diretos na drenagem urbana, no tráfego local, de meio ambiente e na dinâmica comercial. A fundamentação técnica no Artigo 2º,

Gabinete dos Vereadores - Av. Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES

2º andar - gab. 04 - Tel. (027) 3755-6930 - Ram. 204 - Cel.: 27-99736-4968

e-mail: ver.izaiastramos@camaraecoporanga.es.gov.br

Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Vereador Izaias Ramos Neto

18ª Legislatura - 2025-2028 – Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Página 2 de 2

inciso II, da Lei 10.257/01, prevê que a participação da comunidade é essencial para diagnosticar problemas de vizinhança que, muitas vezes, não são percebidos apenas por técnicos em gabinete. Ouvir os moradores locais permite o refinamento do projeto, garantindo soluções mais assertivas para o escoamento de águas e para a convivência harmônica entre o meio ambiente, obra, sociedade, comercio e o urbanismo.

A participação popular através de audiência pública funciona como um mecanismo de controle social que eleva a eficiência da administração. Quando a comunidade de Ecoporanga conhece e valida as etapas da obra, há uma maior fiscalização sobre a qualidade da execução e uma redução drástica na resistência a eventuais transtornos temporários. Portanto, esta indicação busca garantir que o projeto de revitalização atenda aos anseios reais da população, transformando o Rio Dois de Setembro em um espaço de lazer e orgulho para todos, pautado pela transparência e pelo interesse coletivo.

Gabinete 04, Ecoporanga/ES, 19 de março de 2026.

Atenciosamente,

Izaias Ramos Neto
Vereador de Ecoporanga/ES
18ª legislatura – 2025-2028

